



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº **6.022** **Maceió, 13 de maio de 2011.**
Projeto de Lei nº 6.216/2011
Autor: Ver. Galba Novaes

Considera de Utilidade Pública.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Federação Alagoana de Ginástica, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 04.103.584/0001-81, com sede e foro na Avenida Siqueira Campos, s/n, bairro do Trapiche da Barra, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **13** de **maio** de 2011.


José Cicero Soares de Almeida
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
14.05.11
JOÃO DE CARVALHO
Diretor de Funcionário

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

